

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

MUNICÍPIO DE ALANDROAL

Edital 1

LOCAIS E HORARIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de ALANDROAL faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL*, que as secções de voto da freguesia de SANTIAGO MAIOR funcionarão das 08.00 às 20.00 horas do dia 26 de setembro de 2021 no(s) seguinte(s) local(ais):

SANTIAGO MAIOR

Secção de voto nº 1 - Sede da Junta de Freguesia de Santiago Maior, Aldeia de Pias

Secção de voto nº 2 - Escola Primária de Marmelos, Aldeia de Marmelos

Secção de voto nº 3 - Escola Primária de Casas Novas de Mares, Casas Novas de Mares

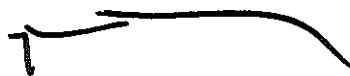
Secção de voto nº 4 - Escola Primária de Aldeia da Venda, Aldeia da Venda

Secção de voto nº 5 - Escola Primária de Cabeça de Carneiro, Cabeça de Carneiro

Secção de voto nº 6 - Escola Primária de Orvalhos, Orvalhos

ALANDROAL, 30 de agosto de 2021

Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital deve referir apenas:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em _____ (local) _____"

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e da sede do município

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

MUNICÍPIO DE ALANDROAL

Edital 2

LOCAIS E HORARIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de ALANDROAL faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL*, que as secções de voto da freguesia de CAPELINS (SANTO ANTÓNIO) funcionarão das 08.00 às 20.00 horas do dia 26 de setembro de 2021 no(s) seguinte(s) local(ais):

CAPELINS (SANTO ANTÓNIO)

Secção de voto nº 1 - Escola Primária do Montejuntos, Montejuntos

Secção de voto nº 2 - Escola Primária de Ferreira de Capelins, Ferreira de Capelins

ALANDROAL, 30 de agosto de 2021

Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital deve referir apenas:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em

.....(local)....."

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e da sede do município

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

MUNICÍPIO DE ALANDROAL

Edital 3

LOCAIS E HORARIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de ALANDROAL faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL*, que as secções de voto da freguesia de TERENA (SÃO PEDRO) funcionarão das 08.00 às 20.00 horas do dia 26 de setembro de 2021 no(s) seguinte(s) local(ais):

TERENA (SÃO PEDRO)

Secção de voto n.º 1 - Edifício Sede da Junta de Freguesia de Terena, Terena

Secção de voto n.º 2 - Escola Primária de Hortinhas, Hortinhas

ALANDROAL, 30 de agosto de 2021

Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital deve referir apenas:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em

_____ (local) _____"

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e da sede do município

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais

ELEIÇÃO DOS ÓRGÃOS DAS AUTARQUIAS LOCAIS

MUNICÍPIO DE ALANDROAL

Edital 4

LOCAIS E HORARIOS DE FUNCIONAMENTO DAS ASSEMBLEIAS OU SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

João Maria Aranha Grilo, Presidente da Câmara Municipal de ALANDROAL faz público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 71.º da LEOAL*, que as secções de voto da freguesia de UNIÃO DE FREGUESIAS DE ALANDROAL funcionarão das 08.00 às 20.00 horas do dia 26 de setembro de 2021 no(s) seguinte(s) local(ais):

NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

Secção de voto nº 1 - Fórum Cultural Tranfronteiriço, Alandroal

Secção de voto nº 2 - Fórum Cultural Tranfronteiriço, Alandroal

Secção de voto nº 3 - Delegação da Junta de Freguesia, Rosário

JUROMENHA (NOSSA SENHORA DO LO

Secção de voto nº 5 - Delegação da Junta de Freguesia, Juromenha

SÃO BRÁS MATOS (MINA BUGALHO)

Secção de voto nº 4 - Delegação da Junta de Freguesia, Mina do Bugalho

ALANDROAL, 30 de agosto de 2021

Presidente da Câmara Municipal



(assinatura e autenticação)

NOTA: 1. No caso de freguesias em que haja apenas um local de voto o edital deve referir apenas:

"A assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento desta freguesia funciona em _____ (local) _____"

2. Este modelo de edital deve ser afixado nos lugares de estilo de cada uma das respectivas freguesias e da sede do município

*Lei Eleitoral dos Titulares dos Órgãos das Autarquias Locais